

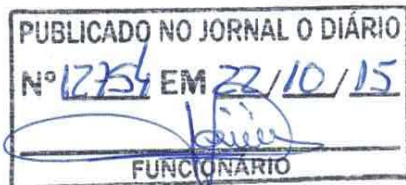


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1251/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)**, destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15

15.002

15.002.15.451.0027.1.428.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO,
DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

731 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

179.746,27

15.002.15.451.0027.1.431.

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

734 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

188.253,73

Total Suplementação: R\$ 368.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)**, será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	368.000,00
TOTAL			368.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal